



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

Edital nº 001/2017

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA VISITADORES PARA O PROGRAMA
PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, torna público, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, que fará realizar processo seletivo simplificado com vistas a contratação temporária de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), que se regerá pelas instruções contidas neste edital e seus anexos.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.** O Processo de Seleção Pública para os visitantes do PIM constará das seguintes etapas: **(1)** prova de títulos, **(2)** avaliação em curso de capacitação, **(3)** prova escrita e **(4)** avaliação psicológica.
- 2.** São atribuições do cargo de visitador: trabalhar diretamente com as famílias beneficiadas, orientar as famílias para realização das atividades que estimulem o desenvolvimento infantil, cuidar da continuidade das atividades, controlar a qualidade das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças, cada visitador será responsável por 20 famílias.
- 3.** A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.** O visitador receberá pelos seus serviços a quantia de: R\$ 1.056,00 mensais.
- 5.** O Processo de Seleção Pública destina-se a contratação para as seguintes áreas do Município: Morro Agudo (1), Colônia Santo Antônio (1), Coxilha (2), Foles (1), Goiaba (1) e Sede (CR).
- 6.** O candidato deverá residir ou fixar residência no local para o qual deseja prestar seleção.
- 7.** O Processo de Seleção Pública para os cargos de visitantes obedecerá ao seguinte cronograma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição / entrega de documentos e títulos	11 e 12/07	Das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min	Auditório Municipal Rua Simão Barbosa, 727, Centro, em Amaral Ferrador, RS
Capacitação do Programa	De 14 a 18/07, carga horária de 60hs.	Cronograma a ser informado	Auditório Municipal Rua Simão Barbosa, 727, Centro, em Amaral Ferrador, RS
Palestra do Grupo Estadual	19/07/2017	Cronograma a ser informado	Auditório Municipal Rua Simão Barbosa, 727, Centro, em Amaral Ferrador, RS
Prova escrita	20/07/2017	Das 19h às 21 horas	Escola Padre Arlindo Pochmann
Avaliação Psicológica	24 e 25/07/2017	Cronograma a ser informado	Auditório Municipal Rua Simão Barbosa, 727, Centro, em Amaral Ferrador, RS
Resultado das Etapas	28/07/2017	Mural da Prefeitura e site www.amaralferrador.rs.gov.br	
Prazo para Recursos	01/08/2017	Protocolados diretamente na Secretaria de Administração, na Praça IV de maio, 16, Amaral Ferrador.	
Resultados dos Recursos	02/08/2017	Mural da Prefeitura e site www.amaralferrador.rs.gov.br	
Edital de Resultado Final e homologação.	03/08/2017	Mural da Prefeitura e site www.amaralferrador.rs.gov.br	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

II – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrever-se:

- Ter 18 anos completos no ato de inscrição;
- Disponibilidade de horário, se necessário sábados e domingos, totalizando 08 (oito) horas diárias (quarenta horas semanais);
- Ensino médio completo;
- Ser brasileiro, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar; – Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
- Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

2. Documentos necessários para inscrição:

- Comprovante de residência;
- Foto 3X4;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante dos títulos;
- Comprovante PIS/PASEP;
- Certificado de Quitação Militar (se do sexo masculino);
- Comprovante de quitação eleitoral.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de escolaridade.

3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem as condições ou não apresentarem a documentação conforme o item II.

4. A cópia dos documentos exigidos no ato da inscrição ficará anexada à ficha de inscrição do candidato.

5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, arcando o mesmo com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

consequências de eventuais erros no preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

6. Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.
7. No ato de inscrição será entregue cópia do material do Programa a ser utilizado na capacitação e informado o local da capacitação.
8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
10. Os candidatos inscritos e que tiverem suas inscrições homologadas, deverão participar de todas as etapas deste edital.

III – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. O certame será realizado em 04 (quatro) etapas, sendo as notas das três etapas abaixo somadas para obter a pontuação e classificação final, perfazendo o total de 10 pontos.

- **Primeira etapa** – 1 ponto: consiste na avaliação dos títulos;
- **Segunda etapa** – 6 pontos: consiste na avaliação realizada durante a capacitação;
- **Terceira etapa** – 3 pontos: prova escrita (conteúdo da capacitação).

TÍTULOS máximo 1 ponto	CAPACITAÇÃO máximo 6 pontos	PROVA ESCRITA máximo – 3 pontos
Graduação nas áreas da saúde, educação e social: em andamento ou concluído: 0,3 pontos	Desempenho obtido na Capacitação de Visitadores realizada pelo Grupo Técnico Municipal – GTM com carga horária de 60hs, assiduidade, pontualidade, participação, desempenho, criatividade, iniciativa,	A avaliação da prova escrita será realizada no dia 20/07/2017
Cursos nas áreas de saúde, educação e social e magistério: em andamento ou		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

concluído: 0,2 pontos	perfil, trabalho em grupo, conhecimento e interesse: 5 pontos (cada item será avaliado em 0,5 pontos), atividade individual: 01 ponto	
Experiência no trabalho com crianças e/ou famílias: 0,5 pontos.		

2. A **quarta etapa**, relativa à avaliação psicológica, compreenderá situações em grupo e individuais, com parecer do profissional, em grau de 0 a 5, sendo que aqueles que obtiverem, no item, avaliação inferior a 3 estarão automaticamente reprovados.

3. Será aprovado o candidato que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota na soma das 03 (três) etapas, exceto para o disposto no item 2.

4. O candidato que zerar a etapa da capacitação ou a prova escrita, ou ainda, deixar de cumprir a assiduidade de 100% na capacitação será automaticamente reprovado.

IV – DAS VAGAS

1. O Processo de Seleção Pública destina-se a contratação para as seguintes áreas do Município: Morro Agudo (1), Colônia Santo Antônio (1), Coxilha (2), Foles (1), Goiaba (1) e Sede (CR).

2. Os candidatos aprovados seguirão a ordem de classificação final, inclusive quanto à formação de cadastro reserva (CR).

3. Havendo empate, será classificado o candidato que tiver maior nota na avaliação da capacitação; permanecendo ainda o empate será realizado sorteio público com a presença dos interessados.

4. Ficam os (as) candidatos (as) advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 90 (noventa) dias após a nomeação, quando será avaliado seu desempenho frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor, ficando condicionada sua efetivação ao resultado desta avaliação.

5. O Processo de Seleção Pública terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os casos omissos e dúvidas acerca do presente processo de seleção simplificado serão dirimidos pela Comissão Examinadora, por escrito, apoiada no Grupo Técnico Municipal do Programa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de
Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

CANDIDATO: _____

RG N° _____ INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

CARGO/FUNÇÃO: VISITADOR PIM

ÁREA DESEJADA: _____

Relação de Documentos/Informações entregues:
--

- Comprovante de residência: _____
- Foto 3X4; _____
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF _____
- Comprovante dos títulos _____
- Comprovante PIS/PASEP _____
- Certificado de Quitação Militar (se do sexo masculino) _____
- Comprovante de quitação eleitoral _____
- Certidão Negativa de antecedentes criminais _____
- Comprovante de escolaridade _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento